

Lei nº 105

Abre credito especial

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica aberto um credito especial de Cr\$ 6.010,80 para pagamento do tecnico Julio Falcone, encarregado da organização do ante-projeto do quadro de funcionarios municipais.

art. 2º Revogadas as disposições em contrario,
esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação.

Picos de Caldas, 24 de outubro de 1950

J. de C. Mendes
Prefeito Municipal